



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3.662/2022

Nomeia o Comitê Gestor de Mobilização Contra as Arboviroses do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o COMITÊ GESTOR DE MOBILIZAÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde/Cargo	Nome
Secretária de Saúde	Kelly Pagnusatt
Presidente do C.M.S	Soeli Stermer
Vigilância Epidemiológica	Fabiana Z. de Souza
Coordenadora das Arboviroses	Suzana Volpato
Vigilância em Saúde	Suzana Volpato
Atenção Básica	Valéria Tissato
Agente de Endemias	Thyago Santana Ribeiro

Secretaria de Educação e Cultura/Cargo	Nome
Secretário de Educação e Cultura	Cristiane Nogueira
Equipe Pedagógica	Alice Agostini

Administração Municipal	Nome
Prefeita Municipal	Leila da Rocha

Câmara Municipal de Vereadores	Nome
Presidente da Câmara	José Maria Ferreira
<b>Departamento Rodoviário</b>	
Secretário de Viação e Obras	Adir Marafon
<b>Setor de Urbanismo</b>	
Diretor de Urbanismo	Idilso José Tussi
<b>Departamento de Ação Social</b>	
Diretor	Solange Azeredo
<b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
Secretário	Airton Cucchi
<b>Rotary Clube</b>	
Presidente	Iran Guedes



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

<b>Pastoral da Criança</b>	
Coordenadora	Ivani Malacarne Siega
<b>Associação Comercial; ACESJO</b>	
Presidente	Ivanilde Florêncio
<b>Pastoral do Idoso</b>	
Coordenadora	Erci Fay
<b>Setor de Engenharia</b>	
Diretor	Lisiane Maiara Gambim
<b>Agente de Defesa Civil</b>	
Diretor	Ivonete Krohn
<b>COMDEC</b>	
Coordenador	Geraldo Borghezan

**Art. 2º** O COMITÊ GESTOR DE MOBILIZAÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES, tem como finalidade a elaboração do Planejamento e de todas Ações contra as Arboviroses no município.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIÁRIO  
Expedição nº 2589  
Data 12/04/22  
Página 80

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita